



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1502/2014.....

Aprovada em11...../.....03...../.....2014.....

Sancionada em13...../.....03...../.....2014.....

E m e n t a

.....Reajusta o valor do subsídio dos vereado-
res a partir do mês de março de 2014.....



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1502/2014

REAJUSTA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE 2014.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º-O valor do subsídio dos vereadores é reajustado em 6% (seis por cento), referente à reposição salarial concedida aos funcionários públicos municipais (Lei Nº 1497/2014), sendo que o subsídio passa a ser de R\$ 4.377,87 (quatro mil trezentos e setenta e sete reais com oitenta e sete centavos), e a Verba de Representação do Presidente será de R\$ 2.188,93 (dois mil cento e oitenta e oito reais com noventa e três centavos), a partir de 01 de março de 2014.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 13 DE MARÇO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração